



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 186/2020 - DIOLE

Palmas, 08 de julho de 2020.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 91, de 22 de abril de 2020, de sua autoria que “Dispõe sobre a possibilidade de destinação dos recursos da merenda escolar, para pagamento de vale alimentação aos alunos em situação de vulnerabilidade social, enquanto durar a pandemia do (Covid-19) e dá outras providências”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 23 de junho de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBIDO  
Em 22/09/20  
Lucia  
08:54

A Sua Excelência  
Deputada **VANDA MONTEIRO**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**NESTA**